

Regulamento de Campanha “Danone Super Mario”

1.º Entidades responsáveis pelo concurso:

- 1.1. A DANONE PORTUGAL, S.A., com sede no CATAA – Centro de Apoio Tecnológico Agroalimentar de Castelo Branco, Rua A, Zona Industrial de Castelo Branco, 6000-459 Castelo Branco, e escritórios na Av. D. João II, nº 41, Torre ZEN, 3º Piso, 1990-084 Lisboa, pessoa coletiva 500 861 064, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Castelo Branco, sob o mesmo número, com o capital social de EUR 21.609.000,00 (vinte e um milhões, seiscentos e nove mil euros) (doravante “**Promotora**”), promoverá, a partir do dia 01 de junho de 2022 e até ao dia 31 de janeiro de 2023, um concurso publicitário com atribuição de Prémios por sorteio, que denominou “Danone Super Mario” (doravante “**Concurso**”).
- 1.2. A Danone, responsável pelo concurso, contratou a empresa WayNext, Tecnologias de Informação, Lda com sede na R. Rui Teles Palhinha, n. 8, 3 – B, 2740-278 Porto, pessoa coletiva nº 506 423 638, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o mesmo número, (doravante designada por promotora mandatária), a quem confere poderes para a gestão do Concurso. Esta, por sua vez, sub-contratou a empresa Telephone Power - Marketing Directo, Lda., com sede na Av. D. Vasco da Gama, nº 6 – Restelo – 1400-128 Lisboa, pessoa coletiva nº 502 092 874 matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o nº 307/19890116 para representação junto do Ministério da Administração Interna (“MAI”) e o encerramento e finalização de todos os trâmites de todo o processo do presente Concurso.

2.º Período de duração do concurso

O concurso decorrerá entre 01 de junho de 2022 e 31 de janeiro de 2023.

3.º Objeto

- 3.1. O Concurso destina-se a todos os indivíduos que comprem iogurtes Danone Super Mario Morango (pack de 2 unidades) ou iogurtes Danone Super Mario Banana (pack de 2 unidades), correspondentes aos EAN 5601050037531 e 5601050037548, respetivamente, em qualquer loja em território nacional (doravante, os “**Consumidores**” ou “**Consumidor**”).

3.2. Para que a compra seja válida, para efeitos deste Concurso, o **Consumidor** tem que adquirir, num mesmo ato de compra e constando da mesma fatura, pelo menos dois packs dos iogurtes indicados no número anterior. A fatura deve também ser emitida com o número de identificação fiscal do **Consumidor**.

4.º Mecânica do Concurso

4.1. Na posse da fatura (original / 1ª via) relativa às compras indicadas, os **Consumidores** deverão aceder ao website da campanha, disponível em <https://danone.pt/passatempo-sm>, onde procederão à submissão da sua Participação.

4.2. A submissão de cada Participação exige o envio de um conjunto de dados pessoais (nome, apelido, email, número de telemóvel nacional e número de identificação fiscal nacional), juntamente com a versão digital da fatura (original / 1ª via, aceite em formato .jpg ou .pdf, no máximo com 5 Mb de dimensão) com boa legibilidade de todos os seus elementos. De notar ainda que da fatura submetida deve constar o número de identificação fiscal do participante. No processo de submissão, o **Consumidor** dá ainda autorização para tratamento dos seus dados pessoais, para os fins deste Concurso, nos termos definidos neste Regulamento, ao qual tem acesso e que se considera aceite pelo ato de submissão de Participação relativa ao presente Concurso. Todos os dados da Participação são registados em sistema informático e com único propósito de serem utilizados para apuramento dos vencedores e envio dos prémios da presente acção promocional.

4.3. A comunicação dos dados pessoais no registo do site e a autorização dos **Consumidores** para o tratamento dos seus dados pessoais para os fins deste Concurso constituem condições essenciais à Participação dos **Consumidores** no Concurso, sem a qual tal Participação não poderá ser admitida.

4.4. A recusa, pelos **Consumidores**, de fornecerem qualquer dos elementos ou a autorização a que se refere a alínea anterior, impedirá a submissão de Participação neste Concurso.

- 4.5.** Não existe limite máximo de Participações por **Consumidor**. Cada **Consumidor** pode submeter várias Participações, desde que as mesmas sejam realizadas com a submissão de faturas distintas. A cada Participação válida corresponde a uma entrada para o sorteio a realizar.
- 4.6.** Este Concurso vai apurar um vencedor relativo a cada mês completo de calendário, num total de oito vencedores.
- 4.7.** Para o sorteio relativo a cada mês apenas são aceites Participações submetidas com faturas com data de emissão dentro do período correspondente a esse mês. O **Consumidor** é responsável por assegurar que procede à submissão de forma atempada face à data indicada na fatura.
- 4.8.** O apuramento dos vencedores e suplentes será feito através de sistema informático, com um algoritmo que apura os vencedores de cada sorteio com base num critério de aleatoriedade.
- 4.9.** Após apuramento de vencedores no sorteio, a Promotora procede à verificação de todos os dados da Participação, incluindo os dados pessoais, elegibilidade da fatura (em todos os termos) e, se necessário, outros dados de acesso registados pela plataforma técnica do Concurso. Em caso de incumprimento de alguma das disposições do presente Regulamento, a Participação não será considerada válida, dando azo à atribuição do Prémio a uma Participação suplente.

5.º Limitações à Participação no Concurso

- a.** Não serão admitidas a Concurso pessoas com idade inferior a 18 (dezoito) anos, nem com residência fora de Portugal. Deverão assim ser detentores de um número de telemóvel e número de identificação fiscal nacionais para poderem participar no Concurso.
- b.** Não serão admitidos a Concurso os sócios, administradores, colaboradores e empregados da Promotora do Concurso ou dos parceiros envolvidos.
- c.** Os **Consumidores** deverão realizar a submissão da participação durante o mês correspondente à data de emissão da fatura de compra.

- d. Para efeitos de Participação são admitidas exclusivamente a primeira via / original de faturas.

6.º Validação da Participação

- a. Para uma Participação ser considerada válida tem que cumprir com os seguintes critérios:
- Compra de produto realizada em território nacional e participação submetida durante o mês que corresponde à data de emissão da fatura;
 - A fatura deve comprovar a compra de, pelo menos, dois packs dos iogurtes Danone indicados (cada pack contém duas unidades de produto);
 - A versão digital da fatura tem que apresentar boa legibilidade, estar integra, não modificada, rasurada ou alterada de qualquer forma e corresponder ao original e não uma segunda via;
 - A fatura tem que conter o número de identificação fiscal do **Consumidor**.
- b. A identificação dos **Consumidores** e das suas Participações será feita através do registo realizado pelo mesmo, que ficará alojado em sistema informático da Promotora, posteriormente validado pela Promotora do Concurso, caso seja apurado com vencedor.
- c. O **Consumidor** deverá guardar em seu poder todas as faturas com que participou no Concurso até 180 dias após a data do último sorteio para efeitos de comprovativo das suas Participações, caso lhe venha a ser exigido pela Promotora.

7.º Prémios a Concurso

- 7.1. Todos e apenas os **Consumidores** que participem no Concurso ficarão habilitados a ganhar um Prémio que consiste em: uma Consola Nintendo Switch + um Jogo “Super Mario 3D World + Bowser’s Fury”. O valor total dos oito Prémios a serem atribuídos durante todo o Concurso é de EUR 2.887,09€ (dois mil oitocentos e oitenta e sete euros e nove cêntimos).

Para cada mês do Concurso é apurado um vencedor que ganha o Prémio acima indicado. Serão realizados um total de quatro sorteios e cada sorteio apura dois vencedores. Com a realização

dos quatro sorteios serão apurados um total de oito vencedores e atribuídos um total de oito Prémios.

7.2. Atribuição e entrega dos Prémios

- a. Cada uma das quatro operações de apuramento dos vencedores dos Prémios será efetuada nas instalações da Telephone Power - Marketing Directo, Lda., com sede na Av. D. Vasco da Gama, nº 6 – Restelo – 1400-128 Lisboa, às 11h, com a presença de representantes das Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna, através da extração digital das duas Participações vencedoras, recorrendo a um mecanismo aleatório designado por “algoritmo random”. Serão extraídas ainda dez Participações suplentes por cada Prémio, recorrendo ao mesmo mecanismo aleatório designado por “algoritmo random”. O prémio será entregue até 30 dias após o recebimento da morada do vencedor.
- b. Cada sorteio vai apurar dois vencedores, relativos aos dois meses que antecedem a data de realização do mesmo (haverá duas listagens correspondendo uma a cada mês). Os sorteios vão realizar-se nas seguintes datas:
 - 08 de agosto de 2022
 - 10 de outubro de 2022
 - 06 de dezembro de 2022
 - 06 de fevereiro de 2023.
- c. Os vencedores dos Prémios serão contactados através do número de telemóvel indicado na Participação (ou em alternativa, por e-mail), após o sorteio. Nesse email ser-lhe-á também solicitada a confirmação da morada, para que assim se possa proceder ao envio do prémio por correio, via CTT Expresso. O vencedor terá até 5 (cinco) dias úteis para responder ao email enviado. Se, após 5 dias, a Danone não obtiver resposta ao email que enviou com a solicitação da morada do vencedor, o mesmo perde o direito ao prémio. Na impossibilidade de entrar em contacto com o vencedor ou este não responder à mensagem da Promotora, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, o **Consumidor** perde direito ao Prémio que lhe foi atribuído, sendo então contactado um suplente e assim sucessivamente, sempre que seja ultrapassado o prazo de resposta previsto.

- d. O montante referido no ponto 7.1. supra da presente cláusula 7.ª constitui o valor líquido dos oito Prémios, no total de EUR 2.887,09€ (dois mil oitocentos e oitenta e sete euros e nove cêntimos), sendo que o seu valor ilíquido resulta da aplicação do Imposto Selo de 35% + 10%, nos termos do 11.2 e 11.2.2 da Tabela Geral do Imposto de Selo.

$$2.887,09€ : 0,55 = 5.249,25€$$

$$5.249,25€ - 2.887,09€ = 2.362,16€$$

As importâncias devidas a título do Imposto de Selo constituem responsabilidade da Promotora do Concurso.

- e. A Promotora declina quaisquer responsabilidades por quaisquer impostos, taxas ou emolumentos, devidos ou exigidos após a entrega de tal Prémio, ainda que por facto tributário anterior à data da sua transmissão. A Promotora não se responsabiliza também por qualquer incidente após a entrega dos Prémios.
- f. No prazo de 8 dias a contar do termo dos sorteios referidos na Cláusula 7.2. supra, a Promotora compromete-se a comprovar, perante a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, a entrega ao Estado do montante devido pela aplicação das taxas de Imposto Selo *supra* referidas. O montante devido a título de Imposto de Selo constitui responsabilidade da Promotora deste Concurso.

8.º Comprovação da Entrega dos Prémios a Concurso

- 8.1. A Promotora compromete-se a apresentar, na Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, no prazo de 90 dias a contar do termo final daquele a que alude o ponto 7.2.b. *supra*, declarações dos premiados, comprovativas de terem os mesmos recebido os Prémios a Concurso, nos seguintes termos:

- Declaração assinada pelo premiado (nos termos da minuta de Declaração que se junta como Anexo I ao presente Regulamento) e acompanhada de fotocópia do documento de identificação do premiado, desde que expressamente autorizada pelo respetivo titular.

- 8.2.** A Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna poderá, em qualquer caso, exigir outros documentos complementares de prova da entrega dos Prémios, fixando para a sua apresentação um prazo não inferior a 15 (quinze) dias.
- 8.3.** No caso de os Prémios não serem reclamados no prazo devido, ou de não ser feita prova, nos termos e no prazo referidos, propõe-se que os Prémios, em espécie ou o seu valor em dinheiro, reverta para instituição com fins assistenciais ou humanitários, que for designada pelo Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna, no prazo de 30 dias a contar da respetiva notificação.
- 8.4.** Também haverá idêntica reversão se, por qualquer circunstância, incluindo o incumprimento, pelo potencial vencedor, de algumas das cláusulas estabelecidas no regulamento, não for possível atribuir os correspondentes Prémios por parte da entidade organizadora.

9.º Publicidade

A publicidade do Concurso será feita através de internet, embalagens de produto e outros suportes de divulgação interna e externa, obrigando-se a Promotora do Concurso a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo, em cumprimento do disposto, no artº. 11º. do Decreto-Lei nº 330/90, de 23 de Outubro, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 275/98, de 9 de Setembro:

- a.** Através do website, onde é divulgado o presente Regulamento, informar-se-á também o público do local, dia e hora da realização das operações de determinação dos contemplados e das datas até às quais as Participações serão válidas para serem admitidas a sorteio.
- b.** A Promotora obriga-se a anunciar no website o nome dos premiados.

- c. No decorrer do Concurso, os **Consumidores** terão à sua disposição a linha telefónica de apoio ao **Consumidor** 808 297 919 (custo de chamada local – disponível das 9h às 18h todos os dias) , para o esclarecimento de dúvidas sobre o Concurso em questão. Esclarece-se que a Danone apenas estará vinculada a prestar aos participantes as informações necessárias à verificação por estes do correto funcionamento do concurso nos termos do presente regulamento, não lhe sendo exigível a prestação de outras informações que extravasem tal verificação.

10.º Garantia Bancária

A Promotora obriga-se a apresentar garantia bancária de valor idêntico ao valor dos Prémios a Concurso, identificados na Cláusula 7.ª, a qual poderá ser acionada pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, em caso de incumprimento.

11.º Comunicações Relacionadas com o Apuramento dos Vencedores

A Promotora compromete-se a confirmar, por escrito, à Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, com antecedência de 3 (três) dias úteis, em relação às operações de apuramento dos vencedores dos Prémios a Concurso, a que se refere o pontos 7.2., as datas destas e, bem assim, a identificação do seu representante nas mesmas operações.

12.º Responsabilidade por Despesas de Fiscalização

A Promotora declara que se responsabiliza pelo integral pagamento de todas as despesas resultantes da fiscalização exercida pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna sobre as atividades do referido Concurso e que se compromete a satisfazê-las dentro dos 8 (oito) dias subsequentes às atividades a que se referem.

13.º Proteção de Dados

Todos os dados pessoais dos Participantes, referidos no ponto 4.2 deste Regulamento, serão recolhidos e tratados pela Promotora (na qualidade de Responsável pelo Tratamento) com

respeito pelas normas legais e regulamentares de proteção de dados aplicável, nomeadamente, o Regulamento Geral de Dados Pessoais e da Lei n.º 58/2019, de 8 de Agosto, em tudo o que não contrarie aquele diploma europeu e destinam-se à gestão do Concurso ficando assegurados, nos termos da lei, todos direitos que assistem aos respetivos titulares.

O participante toma conhecimento e consente na utilização e tratamento dos seus dados pessoais, necessários para poder participar neste concurso, bem como para a correta gestão do concurso e entrega dos prémios.

13.1. Os dados pessoais recolhidos no âmbito do presente concurso serão tratados para as seguintes finalidades:

- Os dados serão tratados para realizar todas as atividades necessárias à gestão da Participação dos Participantes no presente Concurso, o que inclui, quando necessário, o envio de comunicações ligadas a este Concurso.
- Recolher comprovativos de compra e verificar se os mesmos são ou não falsos, ilegíveis, manipulados, fotocopiados ou de outra forma anuláveis.
- Publicitar, promover e publicar, na página internet criada para o efeito, o nome de registo na qualidade de vencedor do sorteio, com a finalidade de dar a conhecer aos restantes participantes, e público em geral, quem foram os participantes vencedores.
- Proporcionar ao Participante a informação necessária para que a sua Participação se ajuste ao Regulamento.
- Verificar a inexistência de práticas fraudulentas ou contrárias ao Regulamento.
- Cumprimento de obrigações legais inerentes à promoção.
- Comunicar ao Participante o Prémio obtido.
- Enviar aos vencedores a Declaração de Premiado.
- Atribuição e envio do Prémio.

13.2. O fundamento jurídico para o tratamento dos dados pessoais é o desenvolvimento e execução da relação promocional formalizada através da Participação do Participante nesta ação, e o cumprimento das obrigações legais.

13.3. A Danone garante a confidencialidade dos dados pessoais dos participantes. No entanto, os dados pessoais tratados poderão ser comunicados aos seguintes destinatários:

- À Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, a fim de controlar a legalidade do concurso e o seu desenvolvimento;
- A juízes, Tribunais, associações de consumidores ou quaisquer outros terceiros a quem a Promotora se veja obrigada a comunicar as informações, em caso de impugnação pelo Participante ou reclamação de qualquer espécie.
- A terceiros fornecedores de suporte de logística ou outro suporte administrativo (por exemplo, fornecedores de serviços de entrega, tecnologias de informação). Estes terceiros podem ter acesso a dados pessoais na medida do que seja necessário para fornecer esses serviços.

13.4. A Promotora conservará os dados pessoais dos Participantes pelo período de 6 (seis) meses após realização do último sorteio, findos os quais promoverá a sua destruição.

13.5. A Promotora, conforme aplicável, garante a possibilidade do exercício dos direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação, oposição, portabilidade dos dados e de retirada do consentimento aos Participantes que assim o desejem e o comuniquem, através do email: danone.informa@danone.com ou por carta para o escritório da Promotora, na Av. D. João II, n. 41, Torre ZEN, 3º Piso, 1990-084 Lisboa.

13.6. Poderá contactar o Encarregado de Proteção de Dados da Promotora através de: danone.informa@danone.com.

13.7. Aos Participantes, na qualidade de titulares de dados pessoais, é reconhecido o direito de reclamação junto da Comissão Nacional de Protecção de Dados, autoridade nacional competente em matéria de protecção de dados, através do endereço de correio electrónico geral@cnpd.pt.

13.8. O fornecimento dos dados pessoais a que se refere a Cláusula 2.2 deste Regulamento é condição essencial para a Participação de uns e outros neste Concurso, sem o qual a mesma não será admitida. Só serão consideradas participações com dados pessoais corretos.

14.º Disposições Adicionais Relativas a Fraude e Exclusão

A Promotora reserva-se o direito de desclassificar/excluir os Participantes que deliberadamente se registem com dados pessoais falsos, tentem viciar em algum momento as regras e o espírito do Concurso ou realizem alguma tentativa de hacking (fraude informática), bem como proceder judicialmente contra os prevaricadores com base na Lei do Cibercrime (Lei nº109/2009 de 15 de setembro, na versão atualmente em vigor), da qual se transcrevem os seguintes artigos:

“Artigo 3.º, nº 1– Falsidade informática

Quem, com intenção de provocar engano nas relações jurídicas, introduzir, modificar, apagar ou suprimir dados informáticos ou por qualquer outra forma interferir num tratamento informático de dados, produzindo dados ou documentos não genuínos, com a intenção de que estes sejam considerados ou utilizados para finalidades juridicamente relevantes como se o fossem, é punido com pena de prisão até 5 anos ou multa de 120 a 600 dias.” (...)

“Artigo 6.º, nº 1 – Acesso ilegítimo

Quem, sem permissão legal ou sem para tanto estar autorizado pelo proprietário, por outro titular do direito do sistema ou de parte dele, de qualquer modo aceder a um sistema informático, é punido com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.”

15.º Considerações Gerais

- 15.1.** A participação no concurso pressupõe o conhecimento e a aceitação pelos participantes de todas as condições indicadas no presente regulamento.
- 15.2.** Se, por algum motivo alheio à Danone, não for possível atribuir um dos prémios, o mesmo será substituído por outro prémio de valor semelhante a designar pela mesma.
- 15.3.** Os direitos aos prémios atribuídos serão pessoais e intransmissíveis em vida e não poderão ser trocados pelo seu valor em dinheiro.
- 15.4.** Em caso algum, às Empresas Organizadoras, pode ser imputada responsabilidade decorrente de falhas tecnológicas nos serviços de comunicações ou plataformas informáticas, provenientes de causas imprevistas.

- 15.5.** As empresas organizadoras excluem qualquer responsabilidade por danos e prejuízos de qualquer natureza que possam dever-se à falta temporal de disponibilidade ou de continuidade do funcionamento do site <https://danone.pt/passatempo-sm>. A Danone zelará por uma correta disponibilidade e continuidade do funcionamento do site através do qual se participa no concurso. Não obstante, em caso de uma eventual interrupção ou falta de disponibilidade, a Danone ficará isenta de responsabilidade por danos e prejuízos que não se possam imputar de forma direta e negligente a esta última.
- 15.6.** As empresas organizadoras da ação reservam-se o direito de anular a participação, por razão justificada, a qualquer utilizador que, mesmo que de forma tentada, defraude, altere ou impeça o bom funcionamento e o normal decorrer da mesma.
- 15.7.** Toda e qualquer atividade, ainda que em forma tentada, que vise obter vantagem através de atos que não respeitem ou que desvirtuem o objetivo do presente passatempo e/ou que violem o disposto neste regulamento ou a lei serão consideradas ilegais e ou ilícitas. Nestes casos a Danone reserva-se o direito de excluir as respetivas participações (que não terão direito a qualquer tipo de compensação) e de acionar todos os mecanismos legais que considerar necessários.
- 15.8.** No âmbito do presente passatempo, a Danone não poderá ser responsabilizada por quaisquer atos ilícitos que venham a ser desenvolvidos pelos participantes, quaisquer outros intervenientes ou terceiros, quer durante a realização do concurso, quer após o seu termo.
- 15.9.** Os dados pessoais solicitados no âmbito do presente concurso são obrigatórios para poder participar no mesmo. Os dados pessoais facultados, a saber: correio eletrónico, nome, contacto telefónico e morada, serão tratados com a máxima confidencialidade pela Danone Portugal, S.A., de acordo com a normativa vigente em matéria de proteção de dados pessoais.
- 15.10.** Os vencedores autorizam a empresa organizadora a publicar o seu nome e apelidos em qualquer atividade publicitária ou promocional relacionada com o concurso do qual resultou vencedor,

sem que dita utilização lhe confira o direito de remuneração ou benefício algum, com exceção feita à entrega do(s) prémio(s) ganho(s).

15.11. A Danone não será responsável por participações não recebidas, mal endereçadas, enviadas fora do período estabelecido ou que desrespeitem as condições previstas no presente regulamento nem por quaisquer extravios de mensagens, correio ou entregas retardadas por parte dos operadores telefónicos e/ou de CTT.

15.12. Na eventualidade de se confirmarem casos omissos no presente regulamento, esses serão resolvidos pela Danone, sendo que das suas decisões não caberá recurso.

15.13. Todas as formalidades constantes do presente regulamento são absolutamente determinantes para a atribuição de qualquer prémio nele previsto, pelo que a respetiva preterição ou incompletude implicará sempre a exclusão dos participantes.

15.14. A utilização dos prémios atribuídos no âmbito do presente passatempo está sujeito aos termos e condições aplicáveis pelas entidades emissoras/produtoras dos mesmos (Nintendo).

15.15. A Promotora reserva-se o direito de alterar, a qualquer momento o regulamento, sempre que entender necessário, tornando-se as alterações efetivas após a autorização da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, e publicação em <https://danone.pt/passatempo-sm>.

15.16. Caso ocorram circunstâncias de força maior, a Promotora, desde que autorizada pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o concurso “Danone Super Mario”.

Concurso Publicitário nº 35/2022 autorizado pela Secretaria - Geral do Ministério da Administração Interna “Prémios não convertíveis em dinheiro.